

Terapias em Contexto de Escola 2025-2026

O processo de recolha de pedidos de Autorização de Terapias no espaço escolar procura dar uma resposta coerente com as possibilidades físicas dos espaços de cada uma das escolas e com as necessidades mais urgentes dos alunos e das suas famílias. Para isso, estabeleceram-se os seguintes procedimentos:

1. O pedido de autorização de utilização do espaço da Escola para Terapias deve ser feito pelo Encarregado de Educação junto da Direção do Agrupamento com a devida justificação para o efeito, até **5 (cinco) dias úteis após o início do ano letivo**;

2. O pedido de autorização deve ser, sempre que possível, acompanhado com o comprovativo médico;

3. Caso se aplique, o EE deve também entregar o comprovativo da Segurança Social.

Atenção:

Os Serviços de Psicologia da Escola e os Serviços de Psicóloga da Junta de Freguesia ou técnicos do CRI (centro de recursos para a inclusão) não carecem de um pedido de autorização de utilização dos espaços da Escola, mas necessitam de informar antecipadamente as Coordenações das Escolas das condições em que vão trabalhar.

Condições para autorização da utilização dos espaços da Escola

- Disponibilidade de espaços nas escolas (verificadas pelas Coordenações de Escolas);
- Terapias financiadas pela Segurança Social para Alunos com RTP, medidas seletivas e /ou adicionais, consideradas muito relevantes pela Equipa de Educação Especial;
- Situações excecionais devidamente fundamentadas pela Coordenação da Escola ou Ed. Especial.

Independentemente das condições apresentadas, só podem decorrer as terapias depois dos Coordenadores de Escola darem indicação que existem espaços livres para essas mesmas terapias.

Período de terapias

No **Pré-escolar**, as terapias devem decorrer preferencialmente no período da tarde.

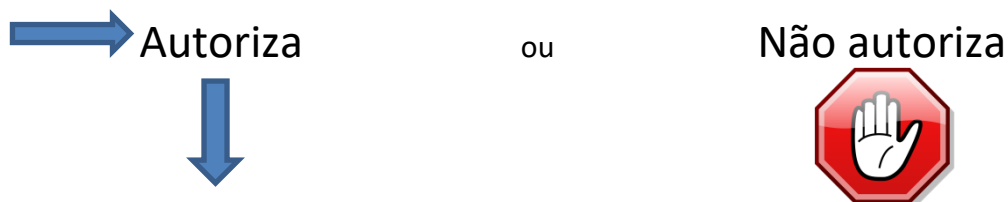
No **1º ciclo**, salvo algumas exceções, as terapias não deverão ocorrer em período de atividade letiva, ou seja, só deverão decorrer após as 16h.

No **2º, 3º ciclo e secundário**, as terapias só decorrerão em situações excecionais fundamentadas pelas Coordenações de Escolas e ou Equipa de Educação Especial em horário a definir nas Coordenações de Escola.

Processo de autorização de terapias em espaço Escolar

1º A **Direção**, depois de verificar:

- o pedido elaborado pelo Encarregado de Educação,
- se o aluno tem elaborado um RTP com medidas seletivas e ou adicionais
- se a terapia é financiada pela Segurança Social
- situação excecional



2º A **Coordenação da Escola** verifica se há espaços físicos disponíveis:

Há disponibilidade de espaço

Decisão Final



AUTORIZADO

Não há disponibilidade de espaço

Decisão Final



**NÃO
AUTORIZADO**

A Direção do AGML